

## **LEI N.º 6.901, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de 182.936,54, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1148-Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.M.E.F.NªSra de Fátima	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 182.936,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo por finalidade a construção da cobertura da Quadra Poliesportiva da E.M.E.F.Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Compromisso PAC 205610/2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2013.

**Paulo Roberto Bier**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração